



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1148, sexta-feira, 22 de março de 2019

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 526, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

**Revoga a Lei Complementar nº 452, de 15 de janeiro de 2016, que institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Público e suas premissas básicas de implantação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 452, de 15 de janeiro de 2016, que institui o Sistema de Estacionamento Rotativo Público e suas premissas básicas de implantação.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/03/2019, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3399206** e o código CRC **0CBD7CE8**.

## **LEI Nº 8.675, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

**Altera os artigos 24 e 25 e revoga os artigos 27 e 29 e o inciso VI do art. 30, da Lei nº 3.725, de 02 de julho de 1998, que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica alterado o art. 24, da Lei nº 3.725, de 02 de julho de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tomar, com antecedência, todas as providências para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, sob a fiscalização do Ministério Público, da seguinte forma:

I - obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar ou providenciar o *software* respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina;

II - em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores, a fim de que a votação seja feita manualmente;

III - cadastrar a lista dos candidatos; e

IV - garantir o fácil acesso aos locais de votação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá publicar, com antecedência de no mínimo 6 (seis) meses, o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nesta Lei."

Art. 2º Fica alterado o art. 25, da Lei nº 3.725, de 02 de julho de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. Os conselheiros tutelares serão escolhidos mediante sufrágio universal

direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores, cidadãos com domicílio eleitoral em Joinville.”

Art. 3º Ficam revogados os artigos 27 e 29 e o inciso VI do art. 30, da Lei nº 3.725, de 02 de julho de 1998.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/03/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3404087** e o código CRC **AB8AF862**.

**DECRETO Nº 33.807, de 21 de março de 2019.**

**Encerra Benefício de Complemento de Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrado o benefício de complemento de pensão por morte concedido a LUIZ ELPIDIO DE MIRANDA, na condição de cônjuge da servidora falecida ROSA PONCIO DE MIRANDA, matrícula n. 75, nos termos do art. 20, inciso I, alínea “d”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento do pensionista em 11 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 21/03/2019, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/03/2019, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3397830** e o código CRC **E7B7EFEC**.

**DECRETO Nº 33.808, de 21 de março de 2019.**

**Altera Decreto de aposentadoria por idade e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. O Art. 2º, do Decreto n. 10.653, de 1º de julho de 2002, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de abril de 2002."

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 21/03/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/03/2019, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3397887** e o código CRC **64D40D0D**.

**DECRETO Nº 33.809, de 21 de março de 2019.**

**Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrado o complemento de aposentadoria por tempo de contribuição concedido a JOÃO ADELINO DE MELO, matrícula n. 11.517-1, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Agente de Serviços Gerais, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 10 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 21/03/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/03/2019, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3397920** e o código CRC **A210591F**.

## DECRETO Nº 33.810, de 21 de março de 2019.

### Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a JORGE MARIO DOS SANTOS, na condição de cônjuge da servidora falecida MARLI DOS SANTOS, matrícula n. 9.821-4, nos termos do art. 20, inciso I, alínea “d”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do falecimento do pensionista em 07 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 21/03/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/03/2019, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3397963** e o código CRC **D569ECE8**.

## **DECRETO Nº 33.811, de 22 de março de 2019.**

### **Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a LUIZ ELPIDIO DE MIRANDA, matrícula n. 9680-7, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Fiscal II - Postura, nomenclatura atual de Fiscal de Obras e Posturas, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 11 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2019, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/03/2019, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3399295** e o código CRC **A4D80662**.

---

## **DECRETO Nº 33.796, de 20 de março de 2019.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 25 de março de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de março de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jessica Cunha de Almeida, matrícula 50.506, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/03/2019, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3383234** e o código CRC **D95A1A31**.

## DECRETO Nº 33.797, de 20 de março de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 25 de março de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de março de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andressa Lopes Raça Clemente, matrícula 50.505, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/03/2019, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3383430** e o código CRC **6FEC3263**.

## **DECRETO Nº 33.799, de 20 de março de 2019.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 14 de Março de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de Março de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Monique Raddatz Reis Vilela, matrícula 93.044, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3385229** e o código CRC **0BAF6818**.

## DECRETO N° 33.803, de 21 de março de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 26 de março de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 26 de março de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Karina Luiza Zimmermann, matrícula 93.088, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/03/2019, às 09:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3397444** e o código CRC **66E84919**.

## DECRETO N° 33.804, de 21 de março de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 26 de março de 2020, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 26 de março de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Clarissa Santos da Silveira Lima, matrícula 50.507, para o cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/03/2019, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3397478** e o código CRC **1CCC5F23**.

**DECRETO Nº 33.805, de 21 de março de 2019.**

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de março de 2019:

- Maira Cristina Otte, matrícula 48.684, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/03/2019, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3397534** e o código CRC **1DC0D2DF**.

**DECRETO Nº 33.806, de 21 de março de 2019.**

**Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

**a partir de 12 de março de 2019:**

- Regilda Barbosa Rodrigues, matrícula 50.154, do cargo de Agente Administrativo, no Hospital Municipal São José.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/03/2019, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3397573** e o código CRC **E8EBC482**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 296/2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Marlete Roecker**, matrícula **28818** e o servidor **Claudinéia dos Santos Silva**, matrícula **27365**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniela Stammerjohann Reis**, matrícula **37001** e o servidor **Denir Maguerroski de Jesus**, matrícula **18189**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio

probatório do servidor **Leandro Honorato Dos Santos**, matrícula **49676**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3398315** e o código CRC **D7F55E7A**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 295/2019 - SED.GAB**

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Aliuscha de Jesus Martins**, matrícula **45440** e o servidor **Franciele Girelli**, matrícula **39143**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniela Stammerjohann Reis**, matrícula **37001** e o servidor **Fábia Rejane Fachini**, matrícula **17779**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Diego Roberto Giesel**, matrícula **47878**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3398267** e o código CRC **6F92EF19**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 294/2019 - SED.GAB**

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Mariane Dias**, matrícula **26788** e a servidora **Tatiana Alessandra Triervalier Jahn**, matrícula **22890**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josiani Souza**, matrícula **20018** e a servidora **Caroline Michele Brunken**, matrícula **36232**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Julio Cesar Schwochow**, matrícula **50305**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3398193** e o código CRC **83AC6965**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 293/2019 - SED.GAB**

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Angelica dos Santos de Oliveira**, matrícula **23887** e o servidor **Clara Regina Portela**, matrícula **37006**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Susana Cercal de Nascimento**, matrícula **41125** e o servidor **Kátia Daniella Ramos Lopes dos Santos**, matrícula **15229**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Rodrigo Eduardo Manske**, matrícula **50306**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3398148** e o código CRC **739F6F80**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 292/2019 - SED.GAB**

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Adriana de Borba**, matrícula **35872** e o servidor **Ieda Maria vargas dos Santos**, matrícula **21815**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Susana Cercal de Nascimento**, matrícula **41125** e o servidor **Kátia Daniella Ramos Lopes dos Santos**, matrícula **15229**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Priscila Scortegagna Mota**, matrícula **49851**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3398115** e o código CRC **6CB177B7**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 291/2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Jociane Silva**, matrícula **20924** e o servidor **Márcia Aparecida Mariano Pereira**, matrícula **15806**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kennie Vanessa Alves**, matrícula **38767** e o servidor **Giselda Maria Barboza**, matrícula **39.968**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Monica Cezaria de Castro** matrícula **36005**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3398048** e o código CRC **2B99BD74**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 288/2019 - SED.GAB**

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Liliane de Fátima Maria**, matrícula **16104** e o servidor **Fabricia B. Cazetta Matsushita**, matrícula **35942**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Lauro Fernando**, matrícula **14226** e o servidora **Luciana da Silva Dalagnoli**, matrícula **40830**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Francini Alexandre Hoffman**, matrícula **48337**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3397746** e o código CRC **E459889B**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 287/2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Henrique Schuetzler Gomes**, matrícula **44477** e **Clarice Maria Vicente**, matrícula **46.713**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marilisa de Oliveira Costa Roos**, matrícula **31.540** e **Denise Inês Borineli Bonatti**, matrícula **11.377**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Camila Elisio Momm**, matrícula **36938**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3397361** e o código CRC **2DF880C2**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 286/2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Inauria Maciel Kanzler**, matrícula **46087** e o servidor **Mara Regina Behling**, matrícula **21608-3**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cleide Simone Voelz Sampaio** matrícula **35824** e o servidor **Eliete Borba Lopes** matrícula **36419**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Andressa Fabiola Ferreira Gomes**, matrícula **47768**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3397283** e o código CRC **8C8028C4**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 285/2019 - SED.GAB

Joinville, 21 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Daiane da Costa Reis** matrícula **40107** e a servidora **Taciani Eliane de Oliveira**, matrícula **40179**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Teresinha Alves Eising**, matrícula **21832** e a servidora **Maria Ivonete May Werner**, matrícula **46625**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **ROSIANE MARIA DE JESUS TRINDADE**, matrícula **47458**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3397190** e o código CRC **EE907770**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 279/2019 - SED.GAB**

Joinville, 20 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **THIAGO HENRIQUE ROHRBACHER**, matrícula **43373** e **FABIULA BATISTA**, matrícula **44683**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **DANIELE GOUDARD**, matrícula **39161** e **PAULA CARINA KORNATZKI FRANÇA**, matrícula **35975**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **MARIZETE TREVISAN RISSO**, matrícula **41344**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3389104** e o código CRC **906F680E**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 266/2019 - SED.GAB**

Joinville, 20 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Zelir Fontana Saracini** matrícula **41303** e **Denise Aparecida de Lemos**, matrícula **27946**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Graciane Cristina Texeira de Carvalho**, matrícula **39522** e **Milena Guedes Moreno Pabst** matrícula **39408**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Elisabete Dos Santos Busarello Agapito**, matrícula **41286**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3386691** e o código CRC **2F8569EA**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 278/2019 - SED.GAB

Joinville, 20 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Helio Alves**, matrícula **45749** e **Liliane Duvoisin**, matrícula **23891**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Solange Maiberg Knorich**, matrícula **21855** e **Fernanda Carla Ponick**, matrícula **31849**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Dione Elisa de Oliveira Córdova Silva**, matrícula **49605**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3387781** e o código CRC **FC21B6D1**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 277/2019 - SED.GAB

Joinville, 20 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Zelir Fontana Saracini** matrícula **41303** e **Denise Aparecida de Lemos**, matrícula **27946**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Graciane Cristina Texeira de Carvalho**, matrícula **39522** e **Milena Guedes Moreno Pabst** matrícula **39408**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **Cleusa Gonçalves Comin**, matrícula **46178**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3387715** e o código CRC **FC9AF349**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 276/2019 - SED.GAB**

Joinville, 20 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Claudinete Niejelski da Silva**, matrícula **17990** e **Raquel Schattschneider**, matrícula **32070**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mônica Ferreira Sgrott**, matrícula **15791** e **Patrícia da Silva Furbringer**, matrícula **39401**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jane Harger Monteiro**, matrícula **49972**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3387659** e o código CRC **612A9FD4**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 275/2019 - SED.GAB**

Joinville, 20 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Izabel Cristina Bonethe**, matrícula **36378** e **Ana Claudia Palma Santos**, matrícula **35866**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rosa Maria Gaspar Carvalho Caturani**, matrícula **13514** e **Vania Da Costa Gama Schlichting**, matrícula **21821**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Caroline Oliveira Bastos**, matrícula **49716**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3387610** e o código CRC **3C318E2A**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 274/2019 - SED.GAB**

Joinville, 20 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Sandra Beatriz Ely Horn**, matrícula **36355** e **Ckelen do Canto Lucho**, matrícula **41404**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Reis**, matrícula **23873** e **Angelica de Borba Rosa Deunizio**, matrícula **21813**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Simone Regina Espindola Luz**, matrícula **49795**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3387524** e o código CRC **FAEFB4A0**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 273/2019 - SED.GAB**

Joinville, 20 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Priscila Agostini de Lima**, matrícula **40946** e **Valdirene Alves da Silva**, matrícula **35923**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alaine Espindula**, matrícula **40825** e **Leandro Gonçalves Moraes**, matrícula **46364**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Suzimara Ferreira**, matrícula **48416**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3387458** e o código CRC **EDA5FC26**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 272/2019 - SED.GAB**

Joinville, 20 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Angela Ieda de França Moreira**, matrícula **35878** e **Leila Dippe**, matrícula **23797**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniela Stammerjohann Reis**, matrícula **37001** e **Denir Maguerroski de Jesus**, matrícula **18189**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Solange dos Santos Carvalho**, matrícula **49817**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3387380** e o código CRC **ACE09927**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 271/2019 - SED.GAB**

Joinville, 20 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Angela Ieda de França Moreira**, matrícula **35878** e **Leila Dippe**, matrícula **23797**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daniela Stammerjohann Reis**, matrícula **37001** e **Denir Maguerroski de Jesus**, matrícula **18189**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Bianca Da Silva Leite**, matrícula **49724**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3387222** e o código CRC **947750AA**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 270/2019 - SED.GAB**

Joinville, 20 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Silvana Cordeiro Pereira**, matrícula **13794** e **Débora Rosane da Silva de Oliveira**, matrícula **12996**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Anelir Menegaro**, matrícula **15044**, **Adriana dos Santos Hasse**, matrícula **14250** e **Carlos Roberto da Silva**, matrícula **23727**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Francine Luisa Silva**, matrícula **49767**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3387037** e o código CRC **DBBDAA43**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 269/2019 - SED.GAB**

Joinville, 20 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Luciane Ester Silveira Pinheiro**, matrícula **26620** e **Karoline Budal Arins Vargas**, matrícula **31962**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Mônica Cristina Ferreira Sgrott**, matrícula **15791** e o **Patrícia da Silva Furbringer**, matrícula **39401**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Francielle Maria de Miranda Kair**, matrícula **49989**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3386946** e o código CRC **396B2942**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 268/2019 - SED.GAB**

Joinville, 20 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Célia Pereira dos Santos**, matrícula **36523**, e **Tania Regina Luciano Schulz**, matrícula **46032**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Adriane Cristina da Silva Borba**, matrícula **42943** e **Rosimery Schmidt Marcos**, matrícula **24615**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Cristiane de Souza Rover**, matrícula **48070**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3386845** e o código CRC **72EC528A**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 267/2019 - SED.GAB**

Joinville, 20 de março de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Zuliana Aparecida Mota Borges Bianchini**, matrícula **41152** e **Simone de Carvalho Ferreira**, matrícula **41405**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliane Bissoli de Aguiar**, matrícula **41776** e **Juliana Lucia Dias Gustzaki** matrícula **32954**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Selma Pereira dos Santos Cardoso** matrícula **48379**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 20:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3386785** e o código CRC **4F6B5EB7**.

---

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.USS

### PORTARIA Nº 2.416/2019

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Gestão de Pessoas.**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimento de motoristas, nos termos do parágrafo único do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar os servidores abaixo, a conduzir eventualmente veículos que estão a serviço da Secretaria de Gestão de Pessoas:

\* Quirino Cristiano Quadros, Matrícula: 50329, CNH 05491545480

\* Dalcio Jose Vicente, Matrícula: 42665, CNH 03084010953

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3332627** e o código CRC **4A4C14A9**.

---

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

### PORTARIA Nº 69/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e a Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.277 de 17 de Janeiro de 2018 em

---

conformidade com a Lei Municipal nº 495 de 16 de Janeiro de 2018,

Resolvem;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 104/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa Sênior Sistemas S/A, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de suporte, atualização, evolução das funcionalidades e treinamento do sistema de Gestão de Pessoas Senior, para os seguintes módulos: Rubi – Administração de Pessoal; Ronda – Ponto Eletrônico; Cargos e Salários; Recrutamento e Seleção; Medicina do Trabalho; Segurança do Trabalho; Benefícios e Quadro de Vagas, conforme Termo de Referência.

Fiscal Requisitante:

Franciane Moreno - Titular

Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze - Suplente

Fiscal Técnico:

Maria Clara Conradi dos Santos - Titular

Tatiane Maise Diniz - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Titular

Cristina de Almeida Prado - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3353477** e o código CRC **859C2265**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 71/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.012327-1, em face da empresa Momm Comércio de Produtos Alimentícios Ltda (CNPJ nº 08.310.833/0001-60), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 174/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3382129 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processo Administrativo não Disciplinar em 20 de março de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.012327-1 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 18:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3394143** e o código CRC **A01130F7**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria **149/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Carla Diahyr de Oliveira, matrícula, 81744 e Luis Carlos Rincawtski, matrícula, 84333, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Priscilla Alexandre Espindola, matrícula, 91555 e Adilson Kuntz, matrícula, 75588, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de

desempenho no estágio probatório do servidor **Patricia Boeing**, matrícula **91500**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3404000** e o código CRC **B35F72D4**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria **150/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Carla Diahyr de Oliveira, matrícula, 81744 e Luis Carlos Rincawestski, matrícula, 84333, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Priscilla Alexandre Espindola, matrícula, 91555 e Adilson Kuntz, matrícula, 75588, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Neusa Maria Da Silva Schmiguel**, matrícula **92355**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2019, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3404108** e o código CRC **3078A5F4**.

---

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria **151/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores **Tatiane Célia Noga**, matrícula **92166** e **Diogo Henrique Fagundes**, matrícula **86599**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Rudimar Paulo Copetti**, matrícula **84411** e **Carlos Gustavo Reis Ferro**, matrícula **68944**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Adriana Antonia De Oliveira**, matrícula **91622**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2019, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3404162** e o código CRC **CF078DEE**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**Portaria **152/2019**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

os servidores Carla Diahyr de Oliveira, matrícula, 81744 e Luis Carlos Rincawestski, matrícula, 84333, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Priscilla Alexandre Espindola, matrícula, 91555 e Adilson Kuntz, matrícula, 75588, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Gilberto Bruder**, matrícula **56603**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2019, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3404238** e o código CRC **F0521CD1**.

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD****PORTARIA Nº 07/2019/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Concessão de Diárias, no âmbito da Secretaria da Fazenda, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

### **Membros**

Francielle Chiapparini Stefanski – Matrícula 28146

Vanessa Giovanella Fagundes – Matrícula 29418

Ana Karina Moreira de Oliveira – Matrícula 35799

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 13/2018/SEFAZ/GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 976.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 22/03/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3400550** e o código CRC **A2379B56**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 52/2019**

Nomeia servidores para compor a Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores lotados na Secretaria de Assistência Social como representantes da Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, conforme segue:

Vanessa Cristofolini, matrícula n° 46734 – Gerência de Proteção Social Especial

Deise Gomes, matrícula n° 25727 – Gerência de Proteção Social Básica

Giana Yara Abdon, matrícula n° 32822 – Gerência de Proteção Social Especial

Aline Vieira Ávila, matrícula n° 43249 – Gerência de Proteção Social Especial

Jaciane Geraldo dos Santos, matrícula n° 43249 – Gerência de Planejamento e Gestão

Patrícia Carlos Sebastião, matrícula n° 40509 – Gerência de Proteção Social Básica.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 22/03/2019, às 14:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3402642** e o código CRC **97187554**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n° . 51/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Aline Donata Dickmann, matrícula 48019.

Art. 1º - os servidores Eulene Campos Tramontin, matrícula 32361 e Estefania Rosa Basi de Souza, matrícula 37487, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Samille Mara Perozin, matrícula 45050 e Rodilei Pontel, matrícula 37429, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 22/03/2019, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3401835** e o código CRC **148BA2AE**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Reajuste das tarifas referentes a arrecadação, determinadas pelo credenciamento bancário 010/2013.

**PORTARIA 2443/2019**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**RESOLVE:**

Considerando o IPCA entre março/2018 e fevereiro/2019, conforme determina o item 8 do credenciamento bancário 010/2013 e item 9.5 do credenciamento bancário 003/2018, que resultou em 3,89031% .

**Art. 1º** - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) para o recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no guichê do banco.

**Art. 2º** - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) para o recebimento de documento com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no correspondente bancário.

**Art. 3º** - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) para o Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de home/officebanking, internet ou auto-atendimento.

**Art. 4º** - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) para o recebimento efetuado no sistema débito automático padrão Companhia Águas de Joinville.

**Art. 5º** - As tarifas estabelecidas por esta Portaria entrarão em vigor a partir de 00h00 (zero hora) do dia 14/03/2019, cumprindo aos operadores, desde logo, a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3390716** e o código CRC **8DCFA01C**.

### **EDITAL SEI Nº 3401645/2019 - SAMA.AAJ**

Joinville, 22 de março de 2019.

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA CIENTIFICA os interessados e **NOTIFICA os autuados que foi proferido o Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes da lavratura dos Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser protocolado por intermédio do **autosserviço** disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

<b>PAA nº</b>	<b>AIA nº</b>	<b>LOCAL DA INFRAÇÃO</b>	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FATO GERADOR</b>	<b>DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>
0450/16	2316/16	Rua Otto Eduardo Lepper, casa 13	Daniela Cristina Marques	Construção irregular	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e levantamento dos efeitos do embargo nº 0328/16
0469/16	0349/16	Rua Otto Eduardo Lepper, casa 13	Daniela Cristina Marques	Construção irregular	Anulação do auto de infração ambiental nº 0349/16 e arquivamento do processo
0451/16	2317/16	Rua Tutóia, entre 430 e 448	Sidney Hebert	Terraplanagem	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano (apresentação de alvará de terraplanagem ou APT)
0452/16	2432/16	Rua Canis Major, quadra 16, lote 31	Ederson Marcelo Fulik	Poluição do solo em APP	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano (remoção dos resíduos com a devida destinação)
0453/16	2256/16	Rua Max Colin, 1589	Tríplice Administração de Imóveis Ltda	Terraplanagem	Redução da multa para 05 (cinco) UPMs e reparação do dano (apresentação de alvará de terraplanagem ou APT)
0570/17	1087/17	Rua Max Colin, 1589	Tríplice Administração de Imóveis Ltda	Descumprimento de determinações	Anulação do auto de infração ambiental nº 1087/17 e arquivamento do processo
0477/16	0460/16	Estrada Quiriri, 1815	Walmir Quandt	Construção irregular em APP	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano (CAR e demolição)
0478/16	0455/16	Rua Covanca, s/n, poste 5	Terezinha José Fagundes	Construção irregular em APP	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano (CAR e demolição)
0476/16	2334/16	Rodovia BR 101, km 36, esquina com Rua Thereza Werner	Metha Investicom Empreendimentos e Participações Ltda ME	Terraplanagem em APP	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano (apresentação de alvará de terraplanagem ou APT e apresentação de Projeto de Recuperação de Área Degradada)
0639/16	2343/16	Rua Ottokar Doerffel, 1139	Metha Investicom Empreendimentos e Participações Ltda ME	Terraplanagem	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano (apresentação de alvará de terraplanagem ou APT, relatório fotográfico comprovando a revegetação dos taludes e apresentação de compensação ambiental de 700m <sup>2</sup> )
0032/17	3534/16	Rua Max Keller, s/n	Metha Investicom Empreendimentos e Participações Ltda ME	Supressão de vegetação	Redução da multa para 10(dez) UPMs
0343/17	2007/17	Rua Maravilha, esquina com Major Vieira	Metha Investicom Empreendimentos e Participações Ltda ME	Terraplanagem	Anulação do auto de infração ambiental nº 2007/17 e arquivamento do processo
0480/16	2438/16	Rua Colombo, 104	Célio Albertti Albino	Poluição hídrica	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito
0482/16	2433/16	Rua Canis Major, quadra 16,	Alzira Furlick	Poluição do solo em APP	Manutenção da penalidade de multa

		lote 31			
0483/16	0880/16	Rua Benjamin Constant, 2946	Posto Zandoná Ltda	Descumprimento de condicionantes	Redução da multa para 25(vinte e cinco) UPMs
0484/16	2351/16	Rua dos Gerânios, final	Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda	Poluição do solo em APP	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano (remoção dos resíduos e das intervenções, identificação de passivo ambiental e apresentação de projeto de recuperação de área degradada)
0485/16	2356/16	Rua Circinus, lado 232	Oswaldo Gonçalves Vieira	Descumprimento do ANA 7219	Anulação do auto de infração ambiental nº 2356/16 e arquivamento do processo
0486/16	2258/16	Rua Benjamin Constant, 1155	Valdemar Elmer	Poda drástica em árvore da calçada	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano (doação de 01 muda)
0487/16	2257/16	Rua Cabedelo, frente ao 132	Sandra Prestel Pisetta	Poda drástica em árvores da calçada	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e reparação do dano (doação de 02 muda)

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/03/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3401645** e o código CRC **8DFDE33C**.

**EDITAL SEI Nº 3403737/2019 - SAMA.AAJ**

Joinville, 22 de março de 2019.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA os autuados que foi proferido o Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes da lavratura dos Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado por intermédio do **autoserviço** disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

<b>PAA nº</b>	<b>AIA nº</b>	<b>LOCAL DA INFRAÇÃO</b>	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FATO GERADOR</b>	<b>DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>
0347/16	3509/16	Rua Hans Dieter Schmidt s/nº	Döhler S.A.	Tubulação em curso d'água.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental (PRAD).
0357/16	2420/16	BR-101, Km 22	Santa Paula Administradora de Imóveis	Não cumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.
0378/16	2305/16	Rua Colon, 1343	Construtora Volpi Ltda ME	Descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0673/16	3256/16	Rua Marechal Hermes, 1050	Construtora Volpi Ltda ME	Descumprimento de condicionantes.	Redução da multa para 15 (quinze) UPMs.
0380/16	0877/16	Rua Visconde de Taunay, 155	Auto Posto Amin Ltda	Infiltração no solo oriundo de caixas de areia.	Redução da multa para 05 (cinco) UPMs e reparação do dano ambiental (identificação do passivo ambiental).
0381/16	2422/16	Rua Santa Catarina, 2159 (defronte nº 2162)	Rainor Ido da Silva	Terraplanagem e supressão de vegetação.	Manutenção da multa e dos efeitos do embargo nº 2597/16 e reparação do dano (doação de mudas, apresentação de alvará de terraplanagem e relatório fotográfico).
0079/17	2398/16	Rua Santa Catarina	Rainor Ido da Silva	Terraplanagem.	Anulação do auto de infração ambiental nº 2398/16 e arquivamento do processo.
0382/16	2532/16	Rua Paulo Bernardino Braz (final da Rua)	Piter Leonardo da Silva	Construção irregular em APP.	Manutenção da multa e reparação do dano (demolição e PRAD).
0383/16	2423/16	Rua São Paulo, 2375	Auto Lavagem de Veículos Catarinão Ltda ME	Descumprimento de Notificação e operação sem licença.	Redução da multa para 02 (dois) UPMs e levantamento dos efeitos do embargo nº 2598/16.
0384/16	2345/16	Estrada Emilio Kohn s/nº (caminho particular)	Valdeci da Luz Maciel	Construção irregular em APA.	Manutenção da multa e dos efeitos do embargo nº 1685/16 e reparação do dano (alvará de construção e CAR).
0385/16	2421/16	Estrada Timbé, 7101	Rosângela de Oliveira	Poluição do solo e hídrica.	Manutenção da penalidade de multa.
0388/16	0484/16	Rua Rosa Horstmann s/nº	José Luis Nunes da Silva	Construção e terraplanagem irregular.	Manutenção da multa e dos efeitos do embargo nº 0573/16.
0389/16	0483/16	Rua Rosa Horstmann s/nº (final da rua - 2ª casa)	Domingos de Souza Turquis Neto	Construção e terraplanagem irregular.	Manutenção da multa e dos efeitos do embargo nº 0572/16.
		Rua Rosa			

0390/16	0482/16	Horstmann s/nº (final da rua - lado direito)	Alex Maurício Bueno	Construção e terraplanagem irregular.	Manutenção da multa e dos efeitos do embargo nº 0571/16.
---------	---------	--	------------------------	---	---

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**,  
**Secretário (a)**, em 22/03/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3403737** e o  
código CRC **DC1C387D**.

## EDITAL SEI Nº 3404326/2019 - SAMA.AAJ

Joinville, 22 de março de 2019.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA os autuados que foi proferido o Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes da lavratura dos Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado por intermédio do **autoserviço** disponível na página

da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

PAA nº	AIA nº	LOCAL DA INFRAÇÃO	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0448/16	2429/16	Rua Antônio Carlos Muller Maes, 13	Michele Hermes	Terraplanagem	Conversão de penalidade em advertência por escrito
0449/16	2541/16	Rua Alexandre Schlemm, 757	Claudia Maria Zimmermann	Poda drástica de árvore em calçada	Conversão de penalidade em advertência por escrito e reparação do dano (doação de 02 mudas)
0456/16	0499/16	Rua Agulhas Negras, 96	Eva Rodrigues de Moraes	Poluição Sonora	Manutenção da penalidade de multa
0528/16	0493/16	Rua Agulhas Negras, 96	Eva Rodrigues de Moraes	Poluição Sonora	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do auto de embargo 0584/16
0462/16	5001/16	Estrada Quiriri, s/n, fundos da Igreja São Sebastião	Norma Petri	Construção irregular em APA	Manutenção da penalidade de multa e apresentação de alvará de construção e registro no CAR
0463/16	2321/16	Rua Engelberto Hagelmann, s/n	Invest Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda	Descumprimento de condicionante	Manutenção da penalidade de multa
0464/16	2461/16	Avenida Santos Dumont, 4540	Gans Oxicorte Ltda	Licença	Manutenção da penalidade de multa
0529/17	3665/17	Avenida Santos Dumont, 4540	Gans Oxicorte Ltda	Licença	Anulação do auto de infração 3665/17
0466/16	2323/16	Rodovia Sc 413, Km13 (Atualmente Rodovia Sc 108, km 10,4)	Tarcisio Andzejewski	Terraplanagem e supressão de vegetação em APP	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano (apresentação de projeto de recuperação de área degradada)
0467/16	2261/16	Rua Inácio Bastos, 174	Inca Informações Cobrança e Administração Ltda	Supressão de vegetação	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano (doação de 10 mudas)
0470/16	3513/16	Rua Eugênio Ernesto Kunde, s/n	Bruna Ramos	Supressão de vegetação em APP	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano (apresentação de projeto de recuperação de área degradada)
0471/16	2331/16	Rua Mario Pedro Schoping, 819, galpão 1	Socelplast Indústria de Plástico Ltda	Descumprimento de condicionante	Conversão de penalidade em advertência por escrito
0472/16	2332/16	Rua Guilherme Manteuffel, s/n	Mario Cesar da Silva	Terraplanagem em APP	Anulação do auto de infração 2332/16 e reparação do dano (apresentação de projeto de recuperação de área degradada)
0473/16	2259/16	Rua Caramuru, 20	Fábio da Silva Peças ME	Descumprimento da notificação 4796/16	Manutenção da penalidade de multa
0489/16	0276/16	Rua André Francisco da Silva, 115	Valdecir Pelegrini	Terraplanagem	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano (apresentação de alvará de terraplanagem ou APT)
		Rua Antonio Augusto da	Marielaine Fátima		Conversão de penalidade em

0495/16	2369/16	Augusto do Livramento, 125	Mancieira Fauma de Prado Sardo	Poluição hídrica	Conversão de penalidade em advertência por escrito
0496/16	2439/16	Rua São João, 175	Carlos Godois Matias	Construção de muro em APP	Manutenção da penalidade de multa, dos efeitos do auto de embargo 2955/16 e reparação do dano (remoção da intervenção ou obtenção da autorização para intervenção)
0497/16	2440/16	Rua Waldemiro José Borges, 2890	Tecnotubos Artefatos de Concreto Ltda EPP	Licença	Redução da multa para 05(cinco) UPMs
0503/16	0497/16	Rua São João, 296	SGF Construtora e Incorporadora Ltda	Descumprimento de condicionante	Manutenção da penalidade de multa
0500/16	2364/16	Avenida Wittich Freitag, 961	Auto Posto Binário Ltda	Descumprimento de condicionantes	Manutenção da penalidade de multa
0501/16	2365/16	Avenida Wittich Freitag, 961	Auto Posto Binário Ltda	Descumprimento de condicionantes	Redução da multa para 20(vinte) UPMs
0502/16	2368/16	Avenida Wittich Freitag, 961	Auto Posto Binário Ltda	Poluição hídrica	Manutenção da penalidade de multa
0506/16	0492/16	Rua Walter Eicholz, quadra D, lote 7	Robson Temistocles dos Santos	Descumprimento de determinações	Redução da multa para 25(vinte e cinco) UPMs
0504/16	2328/16	Servidão Leopoldo Kupas, 68	Vilson Tribess	Supressão de vegetação	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano (reposição florestal de 0,8m <sup>3</sup> , compensação ambiental de 400m <sup>2</sup> e manutenção florestal de 120m <sup>2</sup> )
0505/16	2329/16	Servidão Leopoldo Kupas, 68	Vilson Tribess	Terraplanagem	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano (apresentação de alvará de terraplanagem ou APT)
0509/16	0498/16	Rua Santa Maria, 532	Guincho Truck Auto Socorro Ltda	Licença	Manutenção da penalidade de multa
0510/16	2366/16	Rodovia BR 101, km 47	AM Combustíveis Ltda	Descumprimento de condicionante	Redução da multa para 15(quinze) UPMs
0506/17	0782/17	Rodovia BR 101, km 47	AM Combustíveis Ltda	Descumprimento de condicionantes	Redução da multa para 50(cinquenta) UPM

Publique-se.

Jonas de Medeiros  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, Secretário (a), em 22/03/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3404326** e o código CRC **B203601C**.

---

## EDITAL SEI Nº 3404634/2019 - SAMA.AAJ

Joinville, 22 de março de 2019.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville – SAMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA os autuados que foi proferido o Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados, decorrentes da lavratura dos Autos de Infração Ambiental - AIAs. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser protocolado por intermédio do **autoserviço** disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

PAA nº	AIA nº	LOCAL DA INFRAÇÃO	NOME / RAZÃO SOCIAL	FATO GERADOR	DECISÃO ADMINISTRATIVA
0393/16	2306/16	Rua Camboriú, 266	AT Joinville Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	Descumprimento de condicionantes.	Anulação do auto de infração ambiental nº 2306/16 e arquivamento do processo.
0394/16	0479/16	Rua das Magnólias, 202	Lauro Alves de Lima	Descumprimento de Notificação.	Manutenção da penalidade de multa.
0395/16	2530/16	Rua Hermann Metz, 274	PHDutos Locações, Com. de Equipamentos Ltda	Descumprimento de Notificação.	Manutenção da penalidade de multa.
0397/16	2579/16	Rua Manoel Possidonio Rosa, s/nº	Maria de Fátima de Oliveira	Construção irregular em APP.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano (demolição e PRAD).
0398/16	2578/16	Rua Manoel Possidonio Rosa, 390 cxa 01	Martim Aurélio Ferreira de Lima	Construção irregular em APP.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano (demolição, PRAD e CAR).
0399/16	2577/16	Rua Manoel Possidonio Rosa, 390 cxa 02	Valdete Regis Peixoto	Construção irregular em APP.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano (demolição, PRAD e CAR).
0425/16	2424/16	Rua Santa Catarina, 2351	Edson Alcides de Souza (Auto Lavação Vera Cruz)	Operação sem licença e não atendimento de Notificação.	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do embargo nº 2599/16.
0426/16	2425/16	Rua Santa Catarina, 2351	Edson Alcides de Souza (Auto Lavação Vera Cruz)	Poluição Hídrica.	Redução da multa para 02 (dois) UPMs.
0429/16	2430/16	Rua Plácido Hugo de Oliveira, 555 - Galpão 8 B	Patrícia Chepli Moeller ME	Descumprimento de Notificação.	Manutenção da penalidade de multa.
0430/16	2431/16	Rua Plácido Hugo de Oliveira, 555 - Galpão 8 B	Patrícia Chepli Moeller ME	Descumprimento de Notificação.	Manutenção da penalidade de multa.
0435/16	2427/16	Rua Theodoro Dias do Rosário, 94	Maria Clementina Antunes do Nascimento	Descumprimento de Notificação.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano (remoção dos resíduos e identificação do passivo ambiental).
0436/16	2426/16	Rua Afonso Eduardo Hoepfner - fundos do nº 374	José Poli	Supressão de vegetação.	Manutenção da multa e dos efeitos do embargo nº 2600/16 e reparação do dano (doação de mudas).
0444/16	0490/16	Rua Manoel Brenneisen, 270 (Quadra F)	Lairton de Lima	Poluição atmosférica	Manutenção da penalidade de multa e dos efeitos do embargo

		219 (Quadra E - Lote 5)	Teixeira	atmosférica.	nº 0577/16.
0445/16	2347/16	Estrada Francisco Antônio Fleith, 605	Rubens Welter	Supressão de vegetação.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano (doação de mudas).
0447/16	2540/16	Rua Luiz Delfino, s/nº	Udo Schmidt	Não cumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.

Publique-se.

Jonas de Medeiros

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 22/03/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3404634** e o código CRC **31D0F690**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** ONE COMERCIAL - EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COPOS PLASTICOS E SELOS DE ALUMINIO PARA ENVASE DE ÁGUA TRATADA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	COPO DESCARTÁVEL	mil	400	182,99
2	SELO	mil	400	39,74



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 22/03/2019, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2019, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3396935** e o código CRC **F532173A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3387663/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **856/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CONTATTI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, assinada em 21/03/2019, no valor de R\$ 4.675,00 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2019, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/03/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3387663** e o código CRC **83E6A540**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3405138/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **529/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Panificadora e Mercearia Helena Ltda-EPP, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break para a Palestra de Inteligência Emocional com Coaching,

promovida pela Secretaria Municipal da Saúde à ser realizada dia 27/03/19 às 08:00hs assinada em 19/03/2019, no valor de R\$ 342,80 (trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2019, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/03/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3405138** e o código CRC **9FDA9C8A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3404708/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **437/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José. Entrega no Almoxarifado assinada em 11/03/2019, no valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2019, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/03/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3404708** e o código CRC **B7575A8C**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3397838/2019 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 21 de março de 2019.

**Contrato: 070/2019 - Período:** 21/03/2019 à 31/12/2019.**Empresa: GELO POGAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ 79.011.326/0001-74.**Objeto:** Aquisição de gelo mineral para utilização no tratamento de hipertermia e conservação de órgãos no Hospital Municipal São José, conforme **Dispensa de Licitação n°020/2019 - CD**.**Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).**Verba:** 537 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - FR - 238

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 21/03/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3397838** e o código CRC **05B5E06A**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3402681/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 22 de março de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 062/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CENTRÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2019**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias**VALOR:** R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 22/03/2019, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2019, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3402681** e o código CRC **032C6238**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3401715/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 22 de março de 2019.

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº. 005/2019, derivado do Pregão Presencial nº. 005/2019, celebrado entre a contratada **Duraline Tecnologia LTDA EPP**, representada pelo Sr. César Augusto de Paula, e o DETRANS, que versa sobre a contratação de empresa para **aquisição de tablets, impressoras térmicas e bobinas de papel para impressoras térmicas, para uso dos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville, na implantação do sistema Talonário Eletrônico**, assinado em 22/03/2019, com vigência da assinatura do contrato até 31/12/2019, no valor de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2019, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3401715** e o código CRC **7C443E74**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3402128/2019 - DETRANS.NAD

Joinville, 22 de março de 2019.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº. 005/2019, derivado do Pregão Presencial nº. 005/2019, celebrado entre a contratada **ACN Comércio de Produtos de Trânsito LTDA**, representada pelo Sr. Antonio Cesar Nunes, e o DETRANS, que versa sobre a contratação de empresa para **aquisição de tablets, impressoras térmicas e bobinas de papel para impressoras térmicas, para uso dos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville, na implantação do sistema Talonário Eletrônico**, assinado em 22/03/2019, com vigência da assinatura do contrato até 31/12/2019, no valor de R\$ 17.380,00 (Dezessete mil, trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/03/2019, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3402128** e o código CRC **65290D0F**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3398213/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, inciso III, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ aprovado em 28/06/2018, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

05/2019, destinada à **AQUISIÇÃO DE COLARES DE TOMADA.**

CONTRATADA: **LOKSAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.594.804/0001-08, estabelecida na Avenida Conceição, 386, bairro Carandiru, CEP 02.072-000, no município de São Paulo/SP.

CONTA FINANCEIRA: **3.4.01.02.03 (98) - Estoque Materiais de Manutenção.**

DATA: **21/03/2019.**

PRAZO: **45 (quarenta e cinco) dias.**

VALOR: **R\$ 38.645,25 (trinta e oito mil seiscientos e quarenta e cinco Reais e vinte e cinco centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/03/2019, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/03/2019, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/03/2019, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3398213** e o código CRC **0B37E00A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3398354/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 21 de março de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LEILA JULIANE ELIAS** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, viemos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:30h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler, Servidor(a) Público(a)**, em 21/03/2019, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3398354** e o código CRC **4BF278A3**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3398417/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de março de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JANAINA CARDOSO CRUZ ULLER** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, viemos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:30h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3

do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler, Servidor(a) Público(a)**, em 21/03/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3398417** e o código CRC **7B7D4F51**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3398456/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de março de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARIA ANTONIA DUARTE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, viemos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:30h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler, Servidor(a) Público(a)**, em 21/03/2019, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3398456** e o código CRC **F869C4AB**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3398493/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de março de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **DEBORA CRISTINA CAMARGO BAGESTAN** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, viemos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguáçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:30h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler, Servidor(a) Público(a)**, em 21/03/2019, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3398493** e o código CRC **E032B307**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 3398514/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de março de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANGRA SILVA DE ASSIS LEITE** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, viemos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:30h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler, Servidor(a) Público(a)**, em 21/03/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3398514** e o código CRC **15B19307**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 3398523/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de março de 2019.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001/2015** no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, viemos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:30h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 10.3 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler, Servidor(a) Público(a)**, em 21/03/2019, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3398523** e o código CRC **AAEC73E0**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3402899/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da LICITAÇÃO Nº 006/19, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORÇO OPERACIONAL DE REDE ÁGUA COM A ADUTORA EXISTENTE NA RUA XV DE NOVEMBRO ATÉ O ACESSO AO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - R0, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora:

EMPRESA: JEAN SENEM EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.871.582/0001-84.

VALOR: 830.031,37 (oitocentos e trinta mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/03/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3402899** e o código CRC **6941E516**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3389032/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N° 009/19**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETROS**, na Data/Horário: **04/04/2019 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 20/03/2019, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/03/2019, às 16:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/03/2019, às 10:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 21/03/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3389032** e o código CRC **2B9CF64C**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3397978/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/19**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/19**, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO ACÚSTICO DA EDIFICAÇÃO ONDE ESTÃO LOCALIZADOS OS AERADORES NA ETE MORRO DO AMARAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

CONTRATADA: **ACITAL ISOLAMENTOS TÉRMICOS E ACÚSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.082/0001-78, estabelecida na Rua 1 de Janeiro, nº 245, na cidade de Blumenau/SC.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.4.01.05.16 - 5699 - Instalações.

DATA: 21/03/2019.

PRAZO: 2 (dois) meses.

VALOR: R\$ 25.100,41 (vinte e cinco mil, cem reais e quarenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 21/03/2019, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/03/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/03/2019, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3397978** e o código CRC **ABEDAC2C**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3396813/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da

CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL N° 010/19 destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE**, na Data/Horário: 05/04/2019 às 09:00h na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro n° 3.950, Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 21/03/2019, às 14:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/03/2019, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/03/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/03/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3396813** e o código CRC **A7765BC5**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 3389115/2019 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de março de 2019.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI n°3383843 - SPS.GAB, exarado pelo Secretário da Subprefeitura da Região Sul, em 20/03/2019, nos autos do Processo Administrativo n° 25/2015, autuado

eletronicamente sob o nº SEI 17.0.026067-4, instaurado em 05 de agosto de 2015, pela Portaria nº 046/2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 265 (fl. 02), com o objetivo de apurar eventual descumprimento contratual, no tocante à inexecução de serviços prestados pela contratada Mendes & Ramos LTDA ME, no âmbito do contrato de nº 527/2014.

Processo Administrativo Físico nº 25/2015

Processo Eletrônico SEI 17.0.026067-4

Mendes & Ramos Ltda ME - CNPJ nº 08.811.716/0001-80

Diante de todo o exposto, tendo a empresa Mendes & Ramos Ltda. descumprido parte relevante do contrato nº. 527/2014, firmado com o Município-Subprefeitura da Região Sul para execução de serviços de roçada manual e mecânica (roçadeira costal/lateral) decido pela aplicação de multa em face da empresa Mendes & Ramos Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 08.811.716/0001-80, no valor de 15% (quinze por cento) do valor da proposta, ou seja, de R\$ 15.663,75 (quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos) a título de multa, nos termos da Cláusula Décima Primeira, inciso “P”, alínea “c”, do Contrato n.º 527/2014; e pela aplicação do impedimento de licitar e contratar com Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 03 (três) anos, conforme consta da Cláusula Décima Primeira, item “11.2”, II, alínea “g” do Contrato n.º 527/2014.

Com base nas informações contidas no Relatório Conclusivo SEI (0838441) e no Parecer Jurídico SEI (2791311)

As penalidades, caso aplicadas, ficarão registradas na solução de tecnologia de informação do sistema de gestão municipal do Município de Joinville pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 63, §1º da Instrução Normativa 04/2017, aprovada pelo Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/03/2019, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 21/03/2019, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3389115** e o código CRC **8921A39C**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 3213729/2019 - SEINFRA.UTP

Joinville, 18 de fevereiro de 2019.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 001/2019, SEI nº 19.0.022452-3, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 284/2013 (Cadastro SEINFRA nºA004) por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

### 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 001/2019, SEI nº 19.0.022452-3

### 2. Identificação do Administrado

GIULIANO HERINGER, CPF nº 791.850.299-04

### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a permissão para prestação do serviço de táxi nº 284/2013 (Cadastro SEINFRA nº A004), concedida ao Sr. Giuliano Heringer, CPF nº 791.850.299-04, nos termos do inciso V, art. 31 da Lei Municipal nº 3.282/1996.

### 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 3213002 e no Parecer de fls. 39/42 do Processo Administrativo 001/2019, SEI Nº 3213526.

### 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3213729** e o código CRC **9D485F2A**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 3402439/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 22 de março de 2019.

RESOLUÇÃO n.º 03/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, considerando:

A realização da XIV Jornadas Nacionales de Historia de las Mujeres e da IX Congreso Iberoamericano de Estudios de Género, que acontecerá nos dias 29 de julho a 01 de agosto de 2019, na cidade de Mar del Plata – Argentina.

A deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2019;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diárias para 01 (uma) assessora técnica do CMDCA, para participação do XIV Jornadas Nacionales de Historia de las Mujeres e da IX Congreso Iberoamericano de Estudios de Género, que acontecerá nos dias 29 de julho a 01 de agosto de 2019, na cidade de Mar del Plata – Argentina.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 22/03/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3402439** e o código CRC **9348C447**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 3402384/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 22 de março de 2019.

**RESOLUÇÃO n.º 02/2019 - CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, considerando:

A realização do III Ciclo de Formação da 6ª Edição, *Seminário: Conselhos Fortes, Direitos Assegurados - Caminhos para a implementação dos ODS nas cidades*, que acontecerá no dia 16 de abril de 2019, na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

A deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2019;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diárias e transporte aéreo para 01 (um) conselheiro de direito do CMDCA, para participação do III Ciclo de Formação da 6ª Edição, *Seminário: Conselhos Fortes, Direitos Assegurados - Caminhos para a implementação dos ODS nas cidades*, que acontecerá no dia 16 de abril de 2019, na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**,  
**Usuário Externo**, em 22/03/2019, às 14:49, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3402384** e o  
código CRC **561E27B9**.

---